



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Terça-feira • 16 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 3257

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODNCMUFFOUFGQZFGN0UZOE

Decretos



DECRETO Nº 2405 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga a data de início do Ano Letivo de 2024 do ensino municipal de Itapitanga - BA.

APESAR do esforço exemplar e do planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, planejamento de conhecimento do Executivo Municipal, para início do ano letivo municipal no dia 05 de fevereiro de 2024, planejamento este que foi inclusive ratificado pelo Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, entre a conclusão do planejamento acima até a presente data, ocorreram alguns imprevistos de ordem administrativa no tocante a aquisição de gêneros alimentícios necessários à composição da merenda escolar municipal, bem como a regularização da contratação de todos os veículos necessários ao atendimento do transporte escolar;

CONSIDERANDO também que algumas escolas da rede municipal, ainda necessitam de alguns reparos de ordem infraestrutural que certamente não ficarão prontos até o dia 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a regularização e aumento do número de matrículas dos alunos da rede municipal de 2024, confirmado apenas no final de 2023, oportunizou ao Município e a Secretária Municipal de Finanças refazer um novo planejamento financeiro para o ano de 2024, planejamento este que poderá significar uma melhoria nas condições de ensino e na valorização do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO a importância de sincronizar o início do ano letivo municipal com o ano letivo estadual, e que o ano letivo da rede estadual de ensino neste Município também tem início previsto para o dia 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que os novos diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino, nomeados em obediência ao processo democrático realizado no ano de 2023 e que



tomaram posse em 04 de janeiro de 2024, necessitam de mais tempo para se adequar a realidade administrativa de cada unidade escolar;

E finalmente, **CONSIDERANDO** ainda que a prorrogação da data de início do ano letivo municipal, não acarretará nenhum prejuízo ao ano letivo municipal de 2024, principalmente no tocante aos 200 dias letivos exigidos pela Lei de Diretrizes de Base da Educação, situação esta já discutida e acertada com a participação do ilustre Secretário Municipal de Educação;

O PREFEITO DE ITAPITANGA-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado do dia 05 de fevereiro de 2024, para o dia 19 de fevereiro de 2024, o início do ano letivo municipal de Itapitanga - BA.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a tomar todas as providências legais no sentido de refazer o planejamento ano letivo municipal de 2024, levando tais modificações e replanejamento ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal De Itapitanga - Bahia, em 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLETINO
PREFEITO

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA
BAHIA CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-
2445